PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA



CNPJ N°. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

TERMO DE ADITAMENTO À AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DE NOTEBOOKS PARA AS SALAS DE INFORMÁTICA DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDOIA.

PROCESSO N.º 169/2022 EDITAL N.º 111/2022 PREGÃO ELETRONICO N.º 077/2022

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89, neste ato representada por seu Secretário(a) Municipal de Administração Sr. DIDEROT CAMARGO NETTO, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG. sob n.º 32.990.425-5 SSP/SP e CPF/MF 22056005832, e a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF-MF sob o nº 01.590.728.0009-30, com endereço Rua Darly Santos, 4000, Galpão 01 - B Sala 10, Vila Velha - ES, doravante denominado Contratado, representado neste ato por ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, portador da carteira de identidade nº 3.073.088, CPF nº 327.962.266-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar, nesta data, o presente Termo Aditivo visando a Aquisição de 100 (cem) unidades de Notebooks para as Salas de Informática de diversas unidades escolares do município de Águas de Lindoia, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 65, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento do contrato, visando à **Aquisição de 100 (cem)** unidades de **Notebooks para as Salas de Informática de diversas unidades escolares do** município de **Águas de Lindoia**, conforme parecer do Departamento dos Negócios Jurídicos nos termos **Art. 65, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93** e demais alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual - Isento

CLÁUSULA SEGUNDA -- DO VALOR DO CONTRATO:

Fica o presente aditamento firmado no valor de R\$ 19.926,00 (Dezenove mil novecentos e vinte e seis Reais).

SETOR	QUANTIDADE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA FAZENDA	3
SECRETARIA DE SAUDE	2

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:

A despesa correspondente do objeto deste aditamento correrá por conta das dotações próprias e vigentes:

02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 04.122.0009.2020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES

02.08.01 FUNDO MUN. DE SAUDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.301.0041.2020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES

02.03.01 SECRETARIA DA FAZENDA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 04.123.0010.2020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 29 de novembro de 2022

DIDEROT CAMARGO NETTO Secretário(a) Municipal de Administração

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES